ESTADO DA BAHIA
"Casa de Zenildo Tourinho"
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gabinete da Presidência

PROMULGADO

EM, 26/06/97

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04 / 97

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CELEBRAR CONVÊNIO COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Jequié, art. 36, III, faz saber que o plenário aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a celebrar convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para a concessão de empréstimo aos servidores e vereadores, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1997

EDUARDO FERNANDES LOPES
PRESIDENTE

JOSUÉ AUGUSTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

LADISLAU MUNIZ DE BULHÕES NETO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRA DO

Sob número 021 à fls. 090 do livro 2a Resoluções número 03
Jequié 01 de julho de 1997
Rosaria Bragança
Assistente Administrativo

Certifico que foi publicado, na forma da Lei, no lugar e Costume, nesta data 01/07/97.